PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA N.º 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX: (0183) 77-1206 - CEP 19870-000 C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69 "ESPERANÇA E FUTURO"

LEI Nº 072/93

(DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florinea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte! LEI:

- Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alugar o prédio situado à Rua Prefeito José Alferes Filho, nº 308, nesta cida de de Florinea, nos moldes da legislação vigente, que constate pertencer a Benedito Granado.
- Artigo 22 Fica autorizado também ao Poder Executivo, proceder à reforma do referido prédio, addaptando-o ao funcionamento de repartição pública (Frefeitura e Câmara Municipal), de acordo com es pecificações do projeto físico-financeiro que faz parte integrante da presente Lei.
- Artigo 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, corração por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florinea-SP. FALACIO DO FDVO, 04 de agosto de 1993.

ENGS AGRS VALTER GERYAZIONS

Frefeito Municipal

FLORINEA/SP

Registrado nesta Unidade Administrativa e afixado no local de costume.

Director-Unidade Adm. Organ. Serv. Internos-Florinea-SP.